

um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas, periodicamente, de acordo com o recebimento do auxílio financeiro.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 02 (duas) vezes o valor recebido, corrigido monetariamente e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Cultura, por um período de 01 (ano) ano após o cumprimento dessas obrigações.

Artigo 7º - Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida como ação a ser desenvolvida pelo projeto como retorno ao apoio financeiro recebido.

Artigo 8º - A contrapartida social deve estar relacionada à descentralização cultural e/ou à universalização e democratização do acesso à bens culturais.

Artigo 9º - Nos projetos apoiados nos termos desta Lei, deverão constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Câmara Municipal de São José do Xingu e Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.

Artigo 10º - As entidades representativas de classe dos diversos segmentos da Cultura terão acesso a toda e qualquer documentação referente aos projetos apresentados à Comissão.

Artigo 11º - Todos os recursos destinados ao Fundo de que trata esta Lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidas, depositadas ou recolhidas em conta bancária específica.

Parágrafo único. Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aprovação.

Artigo 12º Comissão submeterá anualmente apreciação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, relatório de atividades desenvolvidas pelo Fundo de que trata esta Lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituídos para a Administração Municipal.

Artigo 13º - Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 14º - Fica o executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

Artigo 15º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias à execução desta Lei.

Artigo 16º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua vigência.

Artigo 17º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2026.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Prefeitura Municipal de Sapezal
Folha nº 182k

ABERTURA DE EDITAL Nº 017/2026 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela Portaria nº 413/2026 do dia 04 de maio de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 017/2026, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (PREVENTIVO E CORRETIVO) DO TIPO: SUSPENSÃO/FREIOS/CUBO, MECÂNICA, CAMBIO/EM-BREAGEM/DIFERENCIAL E MOTOR, PARA ÔNIBUS/MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E LEVES II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 29 de maio de 2026.

Horário: 08h:00 min (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) - 3383-4500.

Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF 90.180.605/0001-02.

Objetivo: Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência.**

Valor: R\$ 12.062,72 (doze mil e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos),

Justificativa: Justifica-se o presente aditivo, segundo consta na solicitação dos secretários, para a continuidade do serviço de seguro da frota de veículos oficiais do Município de Sapezal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza etc., possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que venham a ocorrer. O valor continua sendo o mesmo do ano passado, não tendo reajuste. É a melhor opção para a administração pública, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade e as especificações técnicas ofertadas pela empresa de seguros

Vigência do contrato: Fica prorrogado o prazo de **vigência** do contrato por **12 (doze) meses**, de **30/05/2026** até **30/05/2027**.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.

Secretaria: Secretario de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania, Secretario de Esportes e Lazer.



TOTAL R\$ 229.500,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHETOS REAIS)

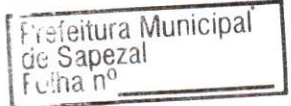
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.246.862/0001-88 sediado na Rua Cleto da Silva, nº 130, Bairro Boqueirão na Cidade de Curitiba - PR, EMAIL –COMERCIAL@SCMEDICAL.NET.BR, FONE: (41) 3332-6364 NA CIDADE DE CURITIBA - PR.

VALOR TOTAL: TOTAL R\$ 229.500,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHETOS REAIS)

São José do Xingu – MT, 14 de maio de 2026.

MARCOS ROGÉRIO PEREIRA NUNES
AGENTE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
Decreto N° 048/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LICITAÇÃO

ABERTURA DE EDITAL N° 017/2026 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela Portaria nº 413/2026 do dia 04 de maio de 2026, no uso das suas atribuições Toma Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP N° 017/2026, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (PREVENTIVO E CORRETIVO) DO TIPO: SUSPENSÃO/FREIOS/CUBO, MECÂNICA, CAMBIO/EMBREAGEM/DIFERENCIAL E MOTOR, PARA ÔNIBUS/MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E LEVES II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 29 de maio de 2026.

Horário: 08h:00 min (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação

ABERTURA DE EDITAL N° 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela Portaria nº 413/2026 do dia 04 de maio de 2026, no uso das suas atribuições Toma Público que realizará sessão pública Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 035/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DO TIPO: SALVAMENTO AQUÁTICO (SALVAVIDAS) E BRIGADISTA DE INCÊNDIO, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 29 de maio de 2026.

Horário: 09h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação

ABERTURA DE EDITAL N° 032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Sra. Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro, designada pela Portaria nº 413/2026 do dia 04 de maio de 2026, no uso das suas atribuições Toma Público que realizará sessão pública Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 032/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL II PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, pertencente a este município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 27 de maio de 2026.

Horário: 09h:00 min (Horário de Brasília - DF).